



## NOTA TÉCNICA CONCLUSIVA

Ref. Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

**PROCESSO LICITATÓRIO.  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.  
SERVIÇOS REMANESCENTES DE  
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE IRACEMA GALVÃO NO  
MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR.  
ANÁLISE  
CONCLUSIVA.POSSIBILIDADE.**

Chega a esta Assessoria Jurídica a solicitação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Normandia, visando a elaboração de Nota Técnica Conclusiva a respeito da deflagração de processo administrativo licitatório para “SERVIÇOS REMANESCENTES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR”.

Prima face, ressalta-se que a presente análise se restringirá exclusivamente ao caráter jurídico do procedimento ora submetido a exame, não sendo considerado os aspectos técnicos e econômicos da avença, tais como o objeto da contratação, planejamento estimativo da demanda, valores orçados pela administração e valores apresentados em proposta de preço, aspectos esses que se presumem terem sido apreciados pelos setores técnicos competentes.

Assim, não serão considerados os aspectos técnicos ou econômicos da avença, tais como a descrição do objeto da contratação, planejamento estimativo da demanda e os valores auferidos pela administração, aspectos os quais se presume terem sido apreciados pelos setores técnicos competentes para tanto.

Verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação optou pela realização do certame na modalidade Tomada de Preços, sendo o edital publicado no Diário Oficial dos Municípios



de Roraima, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União, respeitando o lapso temporal de quinze (quinze) dias entre a publicação e a abertura dos trabalhos.

Analisando a Ata da Sessão de Licitação, identifica que houve participação das seguintes empresas no dia da licitação: F. L. GRANGEIRO LTDA, portadora do CNPJ nº 13.457.803/0001-11.

As referidas empresas apresentaram documentação correta na fase de credenciamento, sendo consideradas credenciadas para o certame e conseqüente mente passou-se a fase de análise habilitação e proposta de preços, sendo considerada habilitada e classificada. .

Por fim, verifica-se que foi elaborado termo de adjudicação para a empresa, F. L. GRANGEIRO LTDA, portadora do CNPJ nº 13.457.803/0001-11.

Diante disso tudo, verifica-se que a licitação correu dentro da legalidade e respeitando os ditames da Lei 8.666/1993.

Assim, após análise documental, esta assessoria **OPINA** pelo prosseguimento do feito, devendo ocorrer a elaboração da homologação e sua publicação, elaboração de termo de contrato, publicar o extrato do contrato no diário oficial, bem como, recomenda-se que ao fim do processo de contratação, seja feito o termo de encerramento do processo de licitação e seja aberto o volume de execução.

É o resultado da análise da matéria. SMJ.

*Normandia/RR, 29 de agosto de 2023.*

  
Ricardo Augusto da Cruz Lima

OAB/ AM 12.205 – OAB/RR 547-A